

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 167

de

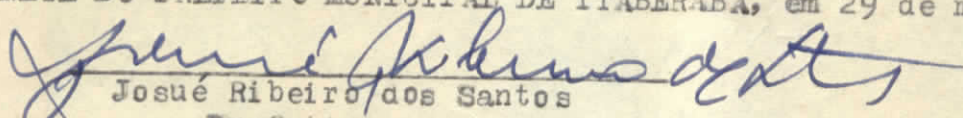
29 de maio de 1959.

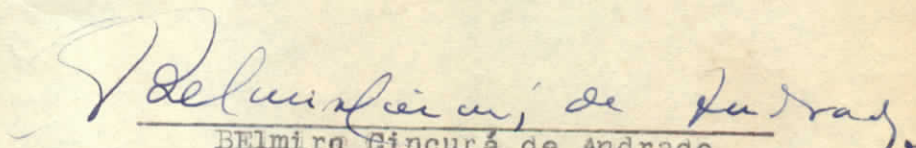
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$31.200,00, para pagar as despesas decorrentes com o aumento do funcionalismo da Câmara de Vereadores, conforme resolução nº 1, de 25 de maio de 1959.

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia: faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e su sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba, autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$31.200,00 afim de pagar o aumento do funcionalismo da Câmara de Vereadores deste Município.
- Art. 2º) A despesa decorrente da presente lei, correrá baseada na letra a § único do art. 186, da Lei 140 de 22/12/1948.
- Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de maio de 1959.

  
Josué Ribeiro dos Santos  
Prefeito.

  
Belmiro Gincurá de Andrade  
Secretário.